



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**LEI Nº. 1013/2014**  
**20/11/2014**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**JAMIL PECH**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 416.250,00 (quatrocentos dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), assim discriminado:

02.00	Poder Executivo	
02.06	Secretaria de Saúde	
1030100172.027	Manutenção do Programa ESF	
449051.00.00.1500	Obras e Instalações	416.250,00
<b>Total</b>		<b>416.250,00</b>

**Art. 2.º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da Fonte, apurado nesta data.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 20 de novembro de 2014.

Jamil Pech  
Prefeito Municipal